

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

## LEI MUNICIPAL N.º 848, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias".

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º**. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) objetivando a construção de Campo de Futebol Society, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO 02.11. DESPORTO E LAZER 27.812.0003.1008– CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Ficha	4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estadual)	R\$ 312.000,00	F2
		Total	R\$ 312.000,00	

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais) de acordo com Convênio nº.839/2019 e Processo nº. 2676502/2019 referente ao recurso estadual.

**Artigo 3º** Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 23 de janeiro de 2023.

Certifico que o(a) presente
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia

Retirado em:

Maurilei Aparecido Dias da Silva Prefeito Municipal